

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de leite NAN, material de limpeza e higiene e de materiais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem e odontológicos nas Unidades de Saúde dos PSFs do Município de Três de Maio, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 007/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de leite NAN se faz necessária para distribuição gratuita às crianças atendidas pela área de nutrição do Município; e a aquisição de material de limpeza e higiene e materiais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem e odontológicos, se fazem necessárias para a manutenção do funcionamento das unidades de saúde dos PSFs do Município de Três de Maio.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme médias de preços que integram os processos administrativos nº 110/2011 e nº 111/2011, referentes a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, que também se encontram anexos ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). Os produtos, **com validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega**, deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 400, em Três de Maio – RS.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento

bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

09 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 03 de fevereiro de 2011.

João Mella Neto

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal